

"AMAZÔNIA DAS CRIANÇAS"

REGULAMENTO

1. SOBRE A AÇÃO

1.1. A "Ação Amazônia das Crianças" ("Ação") é promovida por **BANCO C6 S.A.**, sediado na Av. Nove de Julho, n. 3186, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01406-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 31.872.495/0001-72 ("**C6 BANK**" ou "**Promotora**"), sendo seus termos e condições regidos por este "**Regulamento**".

1.2. A Ação é uma iniciativa da Promotora para o fornecimento de kits de livros ("**Kit(s)**") para os participantes que cumprirem integralmente as condições descritas neste Regulamento.

1.2.1. Cada Kit conterá 1 (um) exemplar dos seguintes livros:

- (i) *Amazônia das Crianças*, de Araquém Alcântara / Morris Kachani; ilustração Angelo Abu; fotografias: Araquém Alcântara. São Paulo, SP: Terra Brasil Editora, 2023. ISBN 978-65-88933-01-5; e
- (ii) *Amazônia das Crianças: Guia de Navegação*, de Araquém Alcântara / Zysman Neiman; coordenação: Zysman Neiman; fotografias: Araquém Alcântara. São Paulo, SP: Terra Brasil Editora, 2023. ISBN 978-65-88933-02-2 1.

1.3. A Ação não possui qualquer elemento de competição ou sorte, sem qualquer modalidade de sorteio, concurso, vale-brinde e/ou distribuição gratuita de prêmios, e, portanto, não constitui promoção comercial sujeita a autorização da SRE.

1.4. O Regulamento estará disponível no site: <https://www.c6bank.com.br/c6escola>.

2. PERÍODO DA AÇÃO

2.1. A Ação será válida pelo período de 7 (sete) dias, contados a partir de 18 de janeiro de 2024 ("**Período de Duração**"). Não serão oferecidos os benefícios descritos neste Regulamento fora do Período de Duração.

2.2. A Promotora poderá, segundo seus exclusivos critérios de conveniência e oportunidade, estender automaticamente o período de realização da Ação, cujo novo prazo será comunicado por meio de qualquer um dos canais digitais oficiais da Promotora.

2.3. Transcorrido o Período de Duração, a Promotora não terá qualquer obrigação de entregar os Kits.

3. COMO PARTICIPAR

3.1. Poderão ser beneficiadas pela Ação somente as pessoas jurídicas que, cumulativamente, atendam aos seguintes requisitos ("**Participantes**"):

- (i) sejam (a) instituições de ensino fundamental, públicas e/ou privadas, que possuam CNAE específico para esta modalidade de ensino, (b) organizações não-governamentais (ONGs) com contraturno escolar ou com atividades educacionais ou (c) bibliotecas públicas ou privadas;
- (ii) existirem a, no mínimo, 1 (um) ano, na data de sua inscrição;
- (iii) possuírem comprovação do registro no Ministério da Educação (MEC), se aplicável, considerando o critério (i) acima;
- (iv) possuírem endereço físico para recebimento do Kit, que seja atendido pelos Correios ou pelo parceiro de logística da Promotora;
- (v) estar autorizado pelo líder e/ou responsável pela Participante, a participar desta Ação;

- (vi) que a participação na Ação para recebimento do Kit possua finalidade voltada exclusivamente para a educação infantil; e
- (vii) que preencherem o “Formulário de Solicitação” com todas as informações solicitadas, que consta como “Anexo I” a este Regulamento e estará disponível no momento da inscrição na Ação.

3.2. Não farão jus ao recebimento do Kit os Participantes que: (i) não preencherem todos os requisitos dispostos neste Regulamento; (ii) utilizarem sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, para criar condições de navegação e participação irregulares, desleais, para fraudar a Ação ou que atentem contra os objetivos desta Ação; (iii) sejam identificados pela Promotora (a seu exclusivo critério) como Participantes que divulgam, apoiam ou estimulam conteúdo de caráter racista, xenófobo, misógino, LGBTQIA+fóbico, preconceituoso ou que de qualquer forma incite violência, pedofilia, sexualização infantil ou intolerância religiosa, configure conduta antidemocrática ou teoria da conspiração; e/ou (iv) pratiquem qualquer tipo de ação para fraudar o cumprimento dos requisitos mínimos previstos no item 3.1 deste Regulamento.

4. CONDIÇÕES GERAIS DA AÇÃO

4.1. Será permitida apenas 1 (uma) inscrição na Ação por pessoa jurídica, através do site <https://www.c6bank.com.br/c6escola>. Em nenhuma hipótese serão aceitas mais de 1 (uma) inscrição.

4.2. Após a inscrição na Ação, a Promotora analisará o cadastro do Participante, para checagem do cumprimento dos requisitos de participação, em até 30 (trinta) dias úteis, e indicará, por e-mail, se o Participante foi contemplado na Ação.

4.2.1. O Participante autoriza que a Promotora entre em contato através das informações de contato fornecidas conforme formulário do Anexo I, independente do motivo, como, por exemplo, para solicitar informações adicionais com a finalidade de verificar o atendimento dos requisitos de participação pelo Participante.

4.2.2. Após a confirmação pela Promotora, cada Participante que for contemplado na Ação receberá 5 (cinco) Kits.

4.2.3. Em nenhuma hipótese a entrega dos Kits será convertida em dinheiro.

4.3. Os custos de logística para entrega dos Kits serão arcados pela Promotora. Caso o Participante não atenda ao requisito (iv) do item 3.1, a Promotora poderá, a seu exclusivo critério, (i) desqualificar a inscrição do Participante, ou (ii) contatar o Participante, para que este, se desejar, promova a substituição do endereço indicado no Anexo I, fornecendo um novo endereço que seja atendido pelos Correios ou pelo parceiro de logística da Promotora, e, assim, poder vir a ser contemplado na Ação, desde que os demais requisitos de participação estabelecidos neste Regulamento sejam igualmente cumpridos.

4.4. Durante os primeiros 7 dias do Período de Duração da Ação, a Promotora realizará uma distribuição proporcional dos Kits aos Participantes, de acordo com o seguinte: 70% (setenta por cento) serão direcionados para instituições públicas e/ou sem fins lucrativos e 30% (trinta por cento) para as demais modalidades de instituição. Caso a campanha seja estendida, conforme previsto no item 2.2, essa distribuição proporcional será estendida por até 30 dias. Transcorrido o prazo previsto neste item, a Promotora realizará a distribuição dos Kits aos Participantes, de forma livre, considerando os demais critérios de participação previstos neste Regulamento.

4.5. Ao realizar a inscrição na Ação, os Participantes concordam que os Kits não poderão ser comercializados e/ou doados a quaisquer terceiros, em nenhuma hipótese.

4.6. Os Participantes concordam e autorizam que ao realizar a inscrição na Ação, a Promotora poderá divulgar o nome da pessoa jurídica Participante como um dos participantes contemplados pela Ação, no Brasil e em qualquer mídia e/ou meio de veiculação, durante o prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar do início do Período de Duração da Ação.

4.6.1. Mesmo após o decurso do prazo indicado na Cláusula 4.6, a Promotora poderá manter todos os conteúdos divulgados contendo o nome da pessoa jurídica Participante relacionado à Ação, a título de portfólio/rolo histórico.

4.7. Os Participantes deverão estar aptos a comprovar o atendimento aos requisitos de participação previstos neste Regulamento, a qualquer momento, mediante a apresentação de documentos e informações adicionais solicitados pela Promotora. Em caso de recusa na comprovação, a Promotora poderá, a seu exclusivo critério, desqualificar o Participante da Ação.

4.8. Ao realizarem a inscrição na Ação, todos os Participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta Ação e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

4.9. É de exclusiva responsabilidade do Participante, para a obtenção dos Kits, o cadastramento válido na Ação e o cumprimento de todas as regras de participação dispostas neste Regulamento.

5. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

5.1. O acesso à internet é necessário para a participação nesta Ação e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão e do aparelho utilizado para o acesso.

5.2. A Promotora não se responsabiliza, em qualquer hipótese, por todos e quaisquer danos, materiais ou morais, que tenham sido ocasionados por caso fortuito e/ou força maior, ou seja, que não tenha ocorrido pela ação direta ou indireta da Promotora, não sendo, nesse caso, portanto, devido aos Participantes qualquer direito a indenização.

5.3. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, como por exemplo, impossibilidade de realizar a inscrição na Ação. A Promotora também não será responsável por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico do site para inscrição na Ação ou de qualquer rede, "hardware" ou "software", intervenção de hackers, vírus, queda de energia, indisponibilidade de acesso à internet, assim como qualquer informação incorreta ou incompleta sobre a Ação e qualquer falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo, que possa ocorrer durante o processamento das inscrições, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos. Tão logo a situação seja normalizada, a Ação terá prosseguimento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A participação na Ação implica no conhecimento e concordância na íntegra dos termos deste Regulamento, que está disponível no seguinte endereço: <https://www.c6bank.com.br/c6escola>.

6.2. A PARTICIPAÇÃO NESTA AÇÃO É VOLUNTÁRIA E GRATUITA, NÃO ESTANDO CONDICIONADA, EM HIPÓTESE ALGUMA, À AQUISIÇÃO DE QUALQUER PRODUTO, BEM OU SERVIÇO E A APURAÇÃO DO SEU RESULTADO NÃO IMPLICA EM QUALQUER TIPO DE CONCORRÊNCIA, SORTEIO, VALE-BRINDE OU OPERAÇÃO ASSEMELHADA, INDEPENDENDO DE QUALQUER MODALIDADE DE SORTE, NÃO ESTANDO SUJEITA, PORTANTO, À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI Nº 5.768/71, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 70.951/72 E PELA PORTARIA Nº 41/08.

6.3. As dúvidas e situações não previstas neste Regulamento deverão ser dirimidas por meio do canal de atendimento indicado no item 7 deste Regulamento.

6.4. Ficam cientes, desde já, os Participantes, que responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos, sem prejuízo do direito de regresso pela Promotora, no que for cabível.

6.5. A Promotora preza pela privacidade dos Participantes e realizará as atividades de tratamento nos termos previstos na Lei n. 13.709/2018 (“LGPD”). A Promotora manterá os dados pessoais pelo prazo necessário para o atendimento das finalidades descritas neste Regulamento. A Promotora adotará as medidas técnicas e organizacionais para garantir a proteção da privacidade dos Participantes, e para evitar incidentes de segurança envolvendo dados pessoais. A Promotora assegurará aos Participantes os direitos previstos na LGPD.

6.6. A Promotora se mantém no direito de desclassificar, a seu exclusivo critério, todos os Participantes que descumprirem o presente Regulamento.

6.7. A Promotora se reserva o direito de alterar os termos deste Regulamento a qualquer momento, a seu exclusivo critério, mediante a publicação de sua versão atualizada.

7. CANAIS DE ATENDIMENTO

7.1. Para consultas, sugestões, reclamações, críticas e elogios, o usuário deverá contatar a Promotora através do seguinte canal de atendimento: esg@c6bank.com.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

Formulário de solicitação do livro

De acordo com o regulamento

- [] Li e concordo com os termos e condições do regulamento [aqui](#).

Dados da instituição de ensino solicitante

- RAZÃO SOCIAL: _____
- CNPJ: _____
- Tipo de Instituição de Ensino: () ONG () ESCOLA PÚBLICA () ESCOLA PARTICULAR () BIBLIOTECA PÚBLICA () BIBLIOTECA PARTICULAR () OUTRO
- Qual tipo de ensino a instituição trabalha: () ensino fundamental () ensino médio () ensino superior () EJA – Educação de Jovens e Adultos () contraturno escolar () biblioteca () outros (ex. curso de inglês)

Dados do solicitante

- E-mail corporativo do solicitante: _____
- Nome completo do solicitante: _____
- Telefone do solicitante: _____

Endereço de envio do livro

- Endereço de envio (rua, número, complemento, bairro, cidade, UF, CEP):

- O endereço de envio é o mesmo da escola? () Sim () Não
- Se não, justifique: _____

Uso do livro

- Há acordo de alguma liderança na escola sobre o uso do livro? () Sim () Não
- Qual é a finalidade de uso do livro? _____
- Estimativa de quantos alunos serão impactados pelo uso do livro?

Como soube da ação

- Como a escola soube da ação? () Site () Notícias () Redes sociais () E-mail () Indicação () Outro